

DECRETO Nº 1.120 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

**Abre Crédito Adicional Especial,
no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil
reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da
Lei nº 814 de 05 de setembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº
4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$
10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito
Adicional Especial, correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária da
despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de
17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 05 de setembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo - Interino

ANEXO AO DECRETO Nº 1.120 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.201310802.043	3.3.90.30-00	5.000,00	
2005.201310802.043	4.4.90.51-01	5.000,00	
<i>Realização do I Fest Frango</i>			
2005.206012441.020	3.3.90.30-01		2.000,00
2005.206012441.020	3.3.90.36-00		5.000,00
2005.206012441.020	3.3.90.39-01		3.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de setembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo

